



## PORTARIA Nº 523/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais por efetivo exercício de magistério a Servidora **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**, Matrícula nº 88057, portador do RG n.º 3.542.640 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 591.615.744-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19 de dezembro de 2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de abril de 2021. Revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 27 de maio de 2021.

**TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO**  
Gerente de Previdência

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 523/2021 de 27/05/2021, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º da EC 41/2003 a Servidora **CRISTIANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**, Matrícula nº 88057, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 27 de maio de 2021.

---

**Igor Ferro Ramos**  
Secretário de Administração





### Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 88057: **CRISTANE MONTEIRO DE MACÊDO MELO**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	03/05/2021
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	04/2021
Vencimento Base 200 hs/aulas	R\$ 4.092,40
Adicional por tempo de serviços 10% quinquênios	R\$ 409,24
Tempo de Serviço Apurado	12.052 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.501,64</b>

#### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.694/2017**
  - 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
- 2.1) Legalidade da incorporação do evento Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

